



OFÍCIO PMPS nº 85/2024

P.A-e nº 2745/2024 – Requerimento nº 18/2024

Assunto: Informações detalhadas referente a implantação da Guarda Municipal de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 13 de março de 2024.

Em atendimento ao **Requerimento** em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas pela Secretaria responsável, conforme transcrito abaixo:

Referente a implantação da Guarda Municipal de Pilar do Sul:

- 1) Porque ainda não se iniciou os trabalhos efetivos em prol a população?
- 2) O que está impedindo?
- 3) Como está a comunicação do secretário de segurança e comandante da guarda municipal com os guardas municipais?
- 4) Existe algum impedimento em relação a arma que seria usada, qual o tipo de armamento os mesmos iriam usar?
- 5) Existe uma previsão para efetivar o trabalho?

Conforme solicitação encaminho os anexos:

Publicação no DOU aprovando o Plano Estratégico da Guarda Municipal de Pilar do Sul pelo ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO.

REQUERIMENTO ao Exército solicitando autorização para aquisição dos equipamentos e mencionando as empresas responsáveis pelo fornecimento.

E-mail acusando o recebimento do requerimento e o número do processo para acompanhamento.

Informo ainda, que de praxe a autorização para aquisição dos equipamentos restritos é de 90 dias.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

AO EXMO.

SR. **ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





Como disposto pela Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito (SEGTRAN), segue seus respectivos anexos comprovando o transcrito.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e reprodução de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

(assina digitalmente)

ANDERSON LUIZ

SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA COMUNITÁRIA E TRÂNSITO.

(assina digitalmente)

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO.

SR. ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
313CDCB20B1E4D8881D36F0AAB0B3D32

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANDERSON LUIZ em 15/03/2024 14:49:12
CPF:***.***-308-93
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 18/03/2024 10:06:22
CPF:***.***-378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/313CDCB20B1E4D8881D36F0AAB0B3D32>

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.587 - Aces Rto, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Aprova o Planejamento Estratégico Institucional de aquisição de Produtos Controlados pelo Exército, de uso restrito, da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do art. 8º da Portaria – C Ex nº 1.541, de 21 de junho de 2021, que estabelece os procedimentos para a tramitação e aprovação de planejamentos estratégicos para aquisição de Produtos Controlados pelo Exército, de uso restrito, das guardas-civis municipais, considerando o disposto no art. 34, § 5º, do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, bem como nos art. 23, 24 e 27 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e considerando o que consta nos autos nº 64535.061245/2023-52, resolve:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico para aquisição de Produtos Controlados pelo Exército, de uso restrito, da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul-SP.

Art. 2º Aprovar a relação de itens que consta no Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PILAR DO SUL-SP

ARMAS DE FOGO

Ord	ESPECIFICAÇÃO	CALIBRE	Qnt	U Mdd	OBSERVAÇÃO
1	Pistola	9 mm	16	unidade	Planejamento Estratégico (2024 – 2028)

MUNIÇÃO

Ord	ESPECIFICAÇÃO	CALIBRE	Qnt	U Mdd	OBSERVAÇÃO
1	Munição	9 mm	6.000	unidade	Planejamento Estratégico (2024 – 2028)

OBSERVAÇÕES

A instituição deverá observar as recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU) acerca do uso escalonado de forças, constante do Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 17 de dezembro de 1979, por meio da Resolução nº 34/169.

Por ser membro-fundador e signatário da Carta das Nações Unidas, o Brasil disciplinou o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública por meio da Lei nº 13.060, de 22 de junho de 2014.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.587 - Aces Rto, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Aprova o Planejamento Estratégico Institucional de aquisição de Produtos Controlados pelo Exército, de uso restrito, da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do art. 8º da Portaria – C Ex nº 1.541, de 21 de junho de 2021, que estabelece os procedimentos para a tramitação e aprovação de planejamentos estratégicos para aquisição de Produtos Controlados pelo Exército, de uso restrito, das guardas-civis municipais, considerando o disposto no art. 34, § 5º, do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, bem como nos art. 23, 24 e 27 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e considerando o que consta nos autos nº 64535.061245/2023-52, resolve:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico para aquisição de Produtos Controlados pelo Exército, de uso restrito, da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul-SP.

Art. 2º Aprovar a relação de itens que consta no Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PILAR DO SUL-SP

ARMAS DE FOGO

Ord	ESPECIFICAÇÃO	CALIBRE	Qnt	U Mdd	OBSERVAÇÃO
1	Pistola	9 mm	16	unidade	Planejamento Estratégico (2024 – 2028)

MUNIÇÃO

Ord	ESPECIFICAÇÃO	CALIBRE	Qnt	U Mdd	OBSERVAÇÃO
1	Munição	9 mm	6.000	unidade	Planejamento Estratégico (2024 – 2028)

OBSERVAÇÕES

A instituição deverá observar as recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU) acerca do uso escalonado de forças, constante do Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 17 de dezembro de 1979, por meio da Resolução nº 34/169.

Por ser membro-fundador e signatário da Carta das Nações Unidas, o Brasil disciplinou o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública por meio da Lei nº 13.060, de 22 de junho de 2014.

Anexo A
MODELO DE REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO, MUNIÇÃO E OUTROS
PCE DE USO RESTRITO (institucional)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

Nº 001 ano 2024

Da: Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul/SP

Ao Comando Logístico / Comando de Operações Terrestres)

OBJETO: aquisição de arma de fogo, munição e outros produtos controlados de uso restrito

Requeiro ao senhor autorização para aquisição dos seguintes produtos controlados pelo Exército

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP

CNPJ: 41.634.473/0001-41

Cidade/UF: PILAR DO SUL - SP

Telefone/e-mail de contato: 15 32789700 gabinete@pilaridosul.sp.gov.br

2. ARMA DE FOGO

tipo	calibre	marca/modelo	quantidade
Pistola	9mm	Taurus TS9	16

FORNECEDOR: CPR EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - CNPJ 22.611.394/0001-57

3. MUNIÇÃO

tipo	calibre	marca/modelo	quantidade
LGR TREINA EOOG 124 GR NTA A	9MM	CBC	4.000
LUGER+P+EXPO 115 GR GOLD HEX A	9MM	CBC	2.000

FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ 57.494.031/0001-63

4. OUTROS PCE

Produto	marca/modelo	quantidade	obs

FORNECEDOR:

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

Segue anexo o Planejamento Estratégico desta instituição

Pilar do Sul, 19 de fevereiro de 2024

Anderson Luiz - Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito.